ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Saúde

Relatório Final

Petição n.º 125/XV/1.ª

1.ª peticionária: Liga de Amigos do Hospital Arcebispo João Crisóstomo

Relatora: Deputada Fátima Ramos

N.º de assinaturas: 2.231

Assunto: «Em defesa do Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Hospital Cantanhede».

I – NOTA PRÉVIA

A Petição n.º 125/XV/1ª, «Em defesa do Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Hospital de Cantanhede», deu entrada na Assembleia da República a 22 de março de 2023, nos termos dos nºs. 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto (Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho), adiante designada por Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP), tendo baixado na mesma data à Comissão de Saúde, por determinação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

A Petição n.º 125/XV/1ª foi distribuída à signatária, para a elaboração do presente relatório, a 12 de abril de 2023.

Trata-se de uma petição exercida coletivamente, nos termos do estatuído nos nºs. 3 e 4 do artigo 4.º da LEDP, subscrita por 2.231 cidadãos com assinaturas validadas pelos competentes serviços da Assembleia da República.

Considerando o número de subscritores da Petição n.º 125/XV/1ª, é obrigatória a audição dos peticionários, conforme disposto, no n.º 1 do artigo 21.º da LEDP.

Inversamente, a Petição em referência não carece de ser apreciada em Plenário, atento o facto de não dispor de mais de 7.500 assinaturas, confirme se prescreve na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP.

II – OBJETO DA PETIÇÃO

A Petição n.º 125/XV/1.ª, tem por objeto o Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Hospital de Cantanhede, preconizando a criação, nesse estabelecimento, de uma resposta não programada a doença aguda que permita o atendimento dos cidadãos a qualquer hora do dia, e eventualmente da noite, e evite a sua deslocação para Coimbra por situações de pouca gravidade.

III – ANÁLISE DA PETIÇÃO

Da análise desta Petição resulta claro que o seu objeto está especificado e o texto é inteligível.

Os peticionários começam por aludir ao processo de fusão do Hospital Arcebispo João Crisóstomo no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Nessa conformidade, solicitam que, no âmbito desse processo, o referido hospital não perca a sua identidade enquanto unidade de proximidade, «que serve as populações dos concelhos de Cantanhede e Mira».

Os peticionários sustentam, ainda, ser necessário criar uma resposta não programada à doença aguda, alargar as especialidades da consulta externa e passar a ter um internamento de medicina interna.

Os peticionários salientam, finalmente, a essencialidade deste hospital e da prestação daqueles serviços, atendendo ao envelhecimento da população servida por esta unidade de saúde e à necessidade de evitar deslocações dos utentes para Coimbra.

IV – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO

Cumprindo os dispositivos regimentais e legais aplicáveis, foi requerida a audição dos peticionários, a qual se realizou a 18 de maio de 2023, estando presentes, além da signatária, os Deputados Raquel Ferreira (PS), João Paulo Barbosa de Melo (PSD), Pedro Frazão (CH), Guilherme Almeida (PSD) e Rui Cristina (PSD).

Por sua vez, os peticionários foram representados por Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, 1.º Peticionário e Vereador na Câmara Municipal de Cantanhede, Nuno Miguel Pessoa Caldeira, Presidente da União das Juntas de Freguesia Cantanhede e Pocariça, Pedro Cardoso, Vereador na Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente Câmara Municipal de Cantanhede, João Moura, Presidente da Assembleia Municipal de Cantanhede, Célia Simões, vereadora na Câmara Municipal de Cantanhede, com o pelouro da Saúde, e Francisco Carlos Martins Girão, funcionário Hospital Arcebispo João Crisóstomo – Cantanhede.

Os serviços da Comissão elaboraram o seguinte sumário da audição dos peticionários:

> "A Deputada **Fátima Ramos** (PSD) cumprimentou os peticionários, agradecendo a sua disponibilidade e apresentou os Deputados presentes. Começou por referir que a presente petição, por ter 2231 assinaturas, não iria ser discutida em Plenário, sendo

objeto de relatório que seria apresentado na Comissão de Saúde. De seguida, deu a palavra ao Primeiro Peticionário para fazer uma intervenção inicial.

"**Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão**, 1.º Peticionário, apresentou a petição, apontando e desenvolvendo os argumentos que a fundamentam a pretensão da criação de uma consulta não programada de tratamentos de agudos, no Hospital de Cantanhede, nomeadamente: a distância dos serviços de urgência básica ao Hospital Central – Centro Hospitalar Universitário de Coimbra (CHUC); os estudos técnicos existentes (do Grupo de Trabalho criado para integração do HAJC no CHUC em 2017 e do Grupo de Trabalho da ARS Centro para a análise do movimento assistencial das urgências de Coimbra, em 2020); o raio de ação do Hospital Arcebispo João Crisóstomo (HAJC) que abrange cerca de 100.000 habitantes (Concelhos de Cantanhede, Mira, Mealhada, Vagos e Montemor-o-Velho); o "posto avançado" do CHUC- Pulseiras verdes e azuis (não urgentes); a questão financeira (redução dos custos do atendimento dos doentes pouco urgentes da população, que atualmente estão referenciados para o CHUC) e, por fim, as condições físicas (instalações) do HAJC (as instalações foram requalificadas; o bloco operatório está equipado; há condições para internamento em Medicina Interna e existe o Serviço de Exames Complementares e Diagnóstico).

"O Presidente da União das Juntas de Freguesia Cantanhede e Pocariça, **Nuno Miguel Pessoa Caldeira**, reforçou a vontade local na defesa do HAJC e a necessária resposta no atendimento não programado a doenças agudas.

"A Deputada **Raquel Ferreira** (PS) agradeceu a presença dos membros da delegação, e começou por dar nota que a saúde é uma preocupação do PS, e que os cuidados primários são cruciais. Acrescentou que o Governo está a empenhar-se nesse aspeto, visto que o Ministro da Saúde tem realizado reuniões com os profissionais, como os enfermeiros, representantes dos médicos, as organizações médicas de saúde pública, os sindicatos. Em relação ao funcionamento do Centro de Saúde, aludiu à consulta de intersubstituição que foi referida numa audição anterior. Em relação ao Hospital de Cantanhede, considerou que este tem, de facto, condições físicas, espaço,

equipamento e principalmente meios complementares de diagnóstico e terapêuticas. Por fim, questionou o 1.º Peticionário se a consulta de intersubstituição responde às necessidades das populações e se o HAJC está preparado para dar resposta no atendimento de agudos.

"O Deputado **João Paulo Barbosa de Melo** (PSD) elogiou o facto de a petição estar sustentada por um conjunto de argumentos válidos no sentido da defesa do Hospital de Cantanhede e da sua expansão. Tendo em conta que é benéfico servir as pessoas de uma forma economicamente mais favorável seria de todo o interesse implementar as soluções propostas pelos peticionários. Por fim, agradeceu o esforço cívico dos peticionários.

"O Deputado do **Pedro Frazão** (CH) agradeceu aos peticionários, referindo que o CH apoia a pretensão dos peticionários: um hospital mais próximo e autónomo que responda às necessidades das pessoas. Considerou que a criação de uma resposta não programada para doenças agudas permitiria o atendimento aos cidadãos, durante todo o dia. Referiu que é vantajoso apostar numa resposta eficaz e que evite deslocações urgentes ou não, destes pacientes a Coimbra. Acrescentou que esta solução retiraria pressão dos serviços de urgência do CHUC e que seria mais benéfico a nível financeiro para o SNS, aliada à expansão das especialidades no HAJC. Sublinhou que a inclusão da Medicina Interna seria uma medida essencial, devido ao envelhecimento da população. Pediu a opinião dos peticionários em relação ao estudo do Projeto de Integração do HAJC no CHUC, fez várias questões relativas à mencionada fusão e sobre a importância de ter uma resposta não programada para doença aguda e quais as especialidades que seriam mais benéficas para a comunidade local, além da Medicina Interna.

"A Deputada Relatora **Fátima Ramos** (PSD) referiu que são abordadas na petição duas questões: a fusão entre o HAJC e o CHUC e a consulta aberta. Recordou que existe um protocolo sobre a consulta aberta entre a Câmara de Cantanhede e o Ministério da Saúde que garante a realização da consulta aberta no Hospital de Cantanhede. Perguntou aos peticionários se têm existido reuniões com a Administração Regional de

Saúde do Centro e com o Governo e quais têm sido as suas respostas. Por fim, lembrou que, em relação ao processo de fusão, o PSD fez uma pergunta ao Governo que respondeu que existe um estudo que aponta que haverá uma melhoria de condições no caso da integração.

"Em resposta, **Carlos Negrão** afirmou que não existe eficácia no atendimento de agudos na consulta de intersubstituição. Em relação às condições do HAJC, referiu que foi objeto de recentes melhorias que revigorou o reconhecimento internacional, nomeadamente da International Hospital Federetion (IHF) e do Institute for Healthcare Improvement (IHI). Aproveitou referir que o melhor modelo de consulta será um que reconheça a consulta não programada.

"A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, **Maria Helena Oliveira**, afirmou que o assunto é unânime no executivo da Câmara de Cantanhede e na Assembleia Municipal, entre o PSD, o PS e o CH. Referiu que o estudo foi debatido na reunião de Câmara de forma minuciosa, tendo discordado do aludido estudo que concluía pela integração do HAJC no CHUC. Deu nota que não é favorável a perda da autonomia dos Hospitais em Cantanhede e que existe um sentimento de preocupação por parte dos funcionários hospitalares. Por fim, referiu que os objetivos são a consolidação do Hospital Rovisco Pais (Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovísco Pais (CMRRC-RP) na região e a expansão do Hospital Arcebispo João Crisóstomo, através do aumento do número de especialidades, de camas, de intervenções em ambulatório.

"O Presidente da Assembleia Municipal de Cantanhede, **João Moura**, informou que há muitos anos que estão a reivindicar a consulta aberta em Cantanhede, e referiu a rutura unilateral do protocolo por parte do Ministério da Saúde, sublinhando que o HAJC está em condições para responder às necessidades dos utentes.

"**Francisco Girão** salientou que se propõe o máximo de especialidades médicas e cirúrgicas no Hospital de Cantanhede, e que aquele hospital está preparado, em termos humanos e físicos, para responder às necessidades de saúde dos utentes.

"O Deputado **Pedro Frazão** (CH) solicitou a distribuição do Projeto de Resolução n.º 450/XV/1.ª: «Pela reabertura da Urgência especializada, consulta aberta em Cantanhede» que entrou no dia 9 de Fevereiro de 2023, na Assembleia da República. A Deputada Fátima Ramos (PSD) referiu que iria ser distribuída a Pergunta ao Governo n.º 1015/XV/1.ª do PSD, bem como a resposta do Governo.

"Posto isto, a Deputada Relatora agradeceu as informações prestadas, informou sobre os passos subsequentes e deu por encerrada a audição pelas 15h00."

Em conformidade com o disposto nos nºs. 1 e 3 do artigo 20.º da LEDP, a Comissão de Saúde solicitou que o Governo informasse e tomasse posição sobre a Petição em apreço, assim como acerca da pretensão dos peticionários, pedido que, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito, "tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias."

Sucede que, apesar de a informação ao Ministro da Saúde ter sido solicitada a 13 de abril de 2023, ou seja, há já três meses, até à presente data a Comissão de Saúde não obteve ainda qualquer resposta daquele membro do executivo.

De salientar, a esse respeito, que, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da LEDP, "A violação dos deveres referidos no n.º 1 por titulares de cargos públicos [*in casu*, o dever de colaboração por parte do Governo relativamente ao solicitado pela comissão parlamentar], uma vez advertidos de que se encontram em situação de incumprimento, constitui crime de desobediência."

V – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República, é aplicável à elaboração do relatório final "o disposto no artigo 137.º", e que este preceito prevê a possibilidade de emissão de opinião por parte do Deputado autor do parecer, oferece-se à signatária referir o seguinte:

1. A Consulta Aberta que funcionava no Hospital Arcebispo João Crisóstomo, em Cantanhede, e que dava resposta a cerca de 60 mil pessoas residentes no referido concelho e em alguns concelhos limítrofes, foi encerrada a 25 de março de 2020.
2. O funcionamento desta consulta aberta no Hospital era muito útil, não só pelos cuidados de saúde que assegurava, como pelas boas condições que propiciava aos doentes ao nível dos meios complementares de diagnostico, as quais permitiam uma adequada resposta no período das 8h ás 24 h.
3. A falta deste serviço tem obrigado os doentes, nos últimos 3 anos, a deslocarem-se às urgências do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra (CHUC), para situações de saúde que não necessitariam do recurso a um Serviço de urgências de um Hospital Central, com os transtornos que isso provoca para as pessoas e para os Serviços de Saúde.
4. Ademais, este encerramento configura, de acordo com a Senhora Presidente da Câmara e o Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Cantanhede, uma violação do protocolo de 24 de fevereiro de 2007, assinado entre a Administração Regional de Saúde (ARS) do Centro e o município de Cantanhede.
5. Com efeito, de acordo com a informação dos autarcas de Cantanhede, foi com base nesse protocolo que a autarquia aceitou a substituição do serviço de urgências que funcionava durante 24 horas no Hospital Arcebispo João Crisóstomo, pela consulta aberta a funcionar no mesmo hospital, no período entre as 8 e as 24 h, dado ser este o período de maior necessidade de resposta para as pessoas.

6. O encerramento das urgências tinha sido decidido no âmbito da reforma da rede de urgências empreendida pelo Dr. Correia de Campos, então titular da pasta de Saúde no Governo do Partido Socialista liderado pelo primeiro-ministro José Sócrates.
7. Passado todo este período começa a ser visível que o encerramento de muitas destes serviços está a ter como consequência um significativo aumento de procura das Urgências dos Hospitais centrais, como é o caso do CHUC, com o consequente aumento dos tempos de espera para os doentes. No âmbito dessa reforma da rede de urgências foram encerradas diversas Urgências, (Serviços de Atendimento Permanente) em vários concelhos do Distrito de Coimbra e no resto do país.
8. A existência de uma rede de atendimento a doentes, de horário alargado e com acesso a meios complementares de diagnostico, que permitisse uma resposta como a que era dada na Consulta Aberta que funcionava no Hospital Arcebispo Crisóstomo, era mais barata e permitia uma melhor resposta aos doentes, evitando que muitos deles tivessem de recorrer às urgências do Hospital Central.
9. Estando neste momento a decorrer o processo de restruturação do Hospital Arcebispo Crisóstomo, com o objetivo, segundo o Governo, de garantir uma melhor prestação de cuidados à população, é da maior pertinência que o Governo corrija a injustiça criada em 2020 e reabra o atendimento da consulta aberta nas instalações do Hospital João Crisóstomo.

Atento o exposto e considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP, pode o relatório e parecer propor a apreciação da Petição em Plenário quando se considere, designadamente que "o âmbito dos interesses em causa, a sua importância social, económica ou cultural e a gravidade da situação objeto de petição" o justificam, é entendimento da signatária que a Petição n.º 125/XV merece ser apreciada em Plenário da Assembleia da República.

VI – PARECER

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Saúde é de parecer:

1. Que o objeto da Petição n.º 125/XV/1.ª - «Em defesa do Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Hospital de Cantanhede», está bem especificado, encontrando-se inteiramente preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação definidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de agosto – Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP);
2. Que o presente relatório seja publicado no *Diário da Assembleia da República*, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 26.º da LEDP;
3. Que seja remetida cópia da Petição e do respetivo Relatório ao Ministro da Saúde, para a tomada das medidas que entender pertinentes, nos termos do artigo 19.º da LEDP, sendo de advertir igualmente o referido membro do Governo para a situação de incumprimento em que incorre, por violação do dever de colaboração com esta comissão parlamentar, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 23.º, ambos da LEDP, facto que poderá constituir crime de desobediência;
4. Que a importância social e a gravidade da situação objeto da Petição n.º 125/XV justificam a sua apreciação em Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP;
5. Que a Comissão de Saúde dê conhecimento do presente relatório aos peticionários, de acordo com o disposto no artigo 8.º da LEDP.

Palácio de S. Bento, 19 de julho de 2023,

A DEPUTADA RELATORA,

(*Fátima Ramos*)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(*António Maló de Abreu*)